



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9911, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DOM nº 14.761, 2º caderno, de 24/07/2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de veículos instaladas no Município de Belém, em afixar, em local visível, a lista das pessoas com deficiência, que possuem a possibilidade de adquirir veículos com descontos, decorrentes da isenção de impostos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias de veículos instaladas no Município de Belém, ficam obrigadas, em afixar, em local visível, a lista das pessoas com deficiência, que possuem a possibilidade de adquirir veículos com descontos, decorrentes da isenção de impostos, conforme determina a Lei Federal n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 e alterações posteriores.

Art. 2º A lista será divulgada em cartazes afixados adequadamente, garantindo ao consumidor, precisão e legitimidade nas informações apresentadas.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a concessionária as seguintes sanções:

I - notificação;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro que reflita a perda de poder da moeda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.